

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA
TERCEIROS

Volume: 7 - Número: 479 de 10 de Janeiro de 2025
DATA: 10/01/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

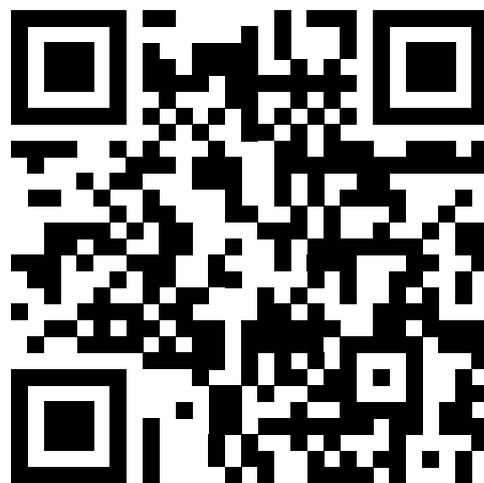
Tel: 98985346792
E-mail: adm.maracacume@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Prefeitura Municipal de Maracaçume
AV DAYSE DE SOUSA SN - CENTRO - 65289-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Maracaçumé



CPF: ***338443**
Data: 10/01/2025
IP com n°: 172.20.20.166
www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=810

ISSN 2965-5757



SUMÁRIO

LICITAÇÃO

- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: 006/2025 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025 – FMUS
- ✦ PORTARIA: 006/2025 - DESIGNA SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: 007/2025 - EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 007/2025 – SEMED
- ✦ PORTARIA: 007/2025 - DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS REFERENTE À LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA KENNEDY, Nº 194, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ - MA DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES E TODA A ESTRUTU



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 006/2025**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025 – FMUS**

PARTES: O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa M. DA C. G. C. CARNEIRO E CIA LTDA.
REFERÊNCIA: Processo nº 033/2024 - Pregão Eletrônico nº 022/2024. OBJETO: contratação de empresas especializada para a prestação de serviços odontológicos especializados de modelagem, confecção e implantação de próteses dentárias sob medida, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do município de Maracaçumé. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e o Edital supracitado. VALOR: R\$ 130.046,00 (cento e trinta mil, quarenta e seis reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; FONTE DE RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025: Gestão/Unidade: 02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 10.301.0428.22989.0000 - Manutenção e Funcionamento da Saúde Bucal; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Luana Cristina Melo de Oliveira pela CONTRATANTE e Maria Da Conceição Gaioso Costa Carneiro pela CONTRATADA. Transcrito em Livro Próprio do Município. Maracaçumé – MA. 10 de Janeiro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - PORTARIA: 006/2025**PORTARIA Nº 006/2025**

DESIGNA SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representada neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora Luana Cristina Melo de Oliveira, portadora do RG nº 025550682003-4, e o CPF nº 049.491.983-35, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 005/2024, edita a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica o Servidor Pablo Mendes De Sousa, CRO/MA nº 6385, designada para exercer a função de fiscal do Processo nº 033/2024, Pregão Eletrônico nº 022/2024, cujo objeto refere-se contratação de empresas especializada para a prestação de serviços odontológicos especializados de modelagem, confecção e implantação de próteses dentárias sob medida, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do município de Maracaçumé, com as seguintes obrigações:

I - anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III - informar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV – notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V - receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21.

VI - entregar ao Setor de Compras e Serviços, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 (cinco) dias.

§1º - A Comissão Permanente de Licitações deverá disponibilizar termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

§2º - A Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§3º - O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Artigo 2º - O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 3º - A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maracaçumé - MA, 10 de janeiro de 2025.

LUANA CRISTINA MELO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função

PABLO MENDES DE SOUSA - CRO/MA Nº 6385

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 007/2025

CPF: ***.338.443-** - Data: 10/01/2025 - IP com nº: 172.20.20.166
Autenticação em: www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=810



EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 007/2025 – SEMED

Espécie: Contrato de Locação de Imóvel nº 007/2025 – SEMED. Inexigibilidade nº 001/2025. Processo Administrativo nº 001/2025. **Objeto:** Locação de um imóvel localizado na Rua Kennedy, nº 194, Centro, no Município de Maracaçumé – MA destinado a abrigar as instalações e toda a estrutura para fins de serviços e funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação. **Dotação Orçamentária:** 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto E Lazer; 12.122.0046.2016.0000 – Manutenção e Func. da Secretaria de Educação, Desporto e Lazer; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **Valor Mensal:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais); **Valor Global:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses consecutivos a contar da data da assinatura do contrato. **Data e Assinatura:** 10/01/2025. **Locatário:** Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer – Fladimir França Flores; **Locador:** Eliane dos Santos Valdevino, RG: 022173732002-5 SSP/MA e CPF: 007.807.543-28. **Base legal:** Art. 74, inc. V, da Lei Federal n. 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - PORTARIA: 007/2025**PORTARIA Nº 007/2025**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente à Locação de um imóvel localizado na Rua Kennedy, nº 194, Centro, no Município de Maracaçumé - MA destinado a abrigar as instalações e toda a estrutura para fins de serviços e funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.

O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTE E LAZER, sediada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - MA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.336/0001-78, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada por seu Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer, portador do RG nº 0***75362***3, e CPF nº 9**.180.***-87, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e a celebração da contrato referente a locação de um imóvel localizado na Rua Kennedy, nº 194, Centro, no Município de Maracaçumé - MA destinado a abrigar as instalações e toda a estrutura para fins de serviços e funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora CLAUDILENE SANTOS LINHARES, inscrita no CPF nº 603.908.333-63, matrícula nº 3162-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual o Município de Maracaçumé - MA é o Contratante.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Maracaçumé – MA, 10 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

FLADIMIR FRANÇA FLORES

Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função

CLAUDILENE SANTOS LINHARES - CPF nº 603.908.333-63



EQUIPE DE GOVERNO

Ruzinaldo Guimarães de Melo (tio Gal)
Prefeito

José Menandes da Silva Filho
Vice-prefeito

Gessilene Luiz Neres
Secretaria de Assistência Social - SAS

Jose Luis Silva Filho
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMA

Luana Cristina Melo de Oliviera
Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Fladimir França Flores
Secretaria Municipal de Educação - SME

Franciângela Silva Santos
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária -
SMA

Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretaria Municipal de Administração - SMA

Jairon Barbosa dos Santos
Procuradoria Municipal - PM

Jesival Pereira de Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras -
SMIO

James Chaves Silva
Secretaria de Assuntos Políticos - SSP

Liliane Nunes Pereira
Secretaria Municipal de Finanças - SMF

Joyce Dayane Lima de Melo
Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade
Racial Racial - SMMIR

